

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA NUTRICIONISTA

ESF SORRI BAURU / março 2020

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Nutricionista. Este processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos

VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
Cadastro de reserva	40 horas semanais	R\$ 4.381,54

I. Pré-requisitos:

Estar em dia com suas obrigações civis e militares.

Formação superior completa na área de nutrição.

Registro junto ao Conselho Profissional atualizado.

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet).

Disponibilidade de horário.

Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Conhecimentos específicos na Atenção Primária: princípios e diretrizes, acolhimento, composição das equipes, processo de trabalho, atribuições dos profissionais, organização das agendas, indicadores de monitoramento; Conhecimentos sobre a Estratégia Saúde da Família: territorialização, atendimento domiciliar, diagnóstico comunitário, elaboração de PTS (Plano Terapêutico Singular), Genograma e Ecomapa; Intersetorialidade; Controle social e atuação dos conselhos gestores de saúde; Educação em saúde; Conhecimento sobre a Política Nacional de Aleitamento Materno; Vigilância Nutricional e Alimentar (SISVAN); Programas de Suplementação Medicamentosa de Micronutrientes (Ferro, Ácido Fólico e Vitamina A); Cuidados nutricionais em programas de saúde para grupos populacionais específicos (hipertensos, diabéticos, crianças menores de 2 anos, gestantes, pessoas em risco nutricional, entre outros); Acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família; Programa Saúde na

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

Escola; Conhecimentos básicos de informática (pacote Office, navegação na Internet e facilidade para aprender a lidar com programas específicos), além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função. Atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF), Núcleo Ampliado de Saúde da Família, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS), e/ou Unidade Básica de Saúde (UBS).

III. Competências desejadas:

Facilidade de comunicação; Capacidade de realizar “Escuta Qualificada” (Acolhimento); Facilidade de articulação com as redes sociais comunitárias; Capacidade de liderança e habilidade para atuar em equipe; Ética profissional; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto à população.

IV. Atribuições do cargo:

Além das atribuições comuns a todos os membros que compõem as equipes de Atenção Básica, descritas na PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, atuar na área de nutrição para público adulto e/ou infantil, seus familiares e cuidadores, de forma individual e/ou em conjunto com as equipes de Saúde da Família, realizando avaliações e diagnósticos nutricionais, planejamento e intervenções terapêuticas aos usuários, familiares e cuidadores, na unidade de saúde ou em domicílio, realizar atividades educativas individualmente ou em grupos, entre outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

V- Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1- Local, Data e Horário:** As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE entre os dias **02 e 06 de março 2020, das 13 às 17h**, na sede da SORRI-BAURU, localizada à Avenida Nações Unidas, Nº 53-40, Núcleo Presidente Geisel. A taxa de inscrição é de R\$30,00 (trinta reais) e deverá ser paga no ato da inscrição.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA**VI. Do Processo Seletivo:**

1- O processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso Nota Final
1ª	Prova Escrita	Prova Objetiva: 5 questões de múltipla escolha	0,5 ponto por questão	2,5 pontos	2,0 pontos	1
		Prova Dissertativa: 5 questões dissertativas	1,5 ponto por questão	7,5 pontos	3,0 pontos	
2º	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	—	1
3º	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	1

2- A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

- 1- A Prova Escrita será realizada no dia **10 de março de 2020**, na sede da SORRI-BAURU, às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.
- 2- O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.
- 3- A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa.
- 4- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa, somando-se a nota da prova objetiva (mínimo de 2,0 pontos) e dissertativa (mínimo de 3,0 pontos).

VIII. Da Entrevista.

- 1- A Entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “Processos Seletivos”.
- 2- Serão convocados para a Entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.
- 3- Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Pontuação do Currículo.

Valendo no máximo 10 pontos, de caráter classificatório, onde serão considerados os fatores indicados a seguir:

1) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função. (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a. **Especialização concluída** na área de Nutrição e/ou relacionadas à Saúde Pública/Estratégia Saúde da Família - ESF **(1,0 ponto cada)**;
- b. **Especialização em andamento** – com mais de 6 (seis) meses cursados – na área de Nutrição e/ou relacionadas à Saúde Pública/Estratégia Saúde da Família – ESF **(0,5 pontos cada)**;
- c. **Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído** na área de Nutrição e/ou relacionadas à Saúde Pública/Estratégia Saúde da Família – ESF **(0,5 pontos cada)**;
- d. **Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento** – com mais de 6 (seis) meses cursados – na área de Nutrição e/ou relacionados à Saúde Pública/Estratégia Saúde da Família - ESF **(0,25 pontos cada)**;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

e. Participação em cursos, congressos e seminários (superior a 8 horas aulas) na área de Nutrição e/ou relacionados à Saúde Pública/Estratégia Saúde da Família – ESF nos últimos 3 anos **(0,25 pontos por curso/ participação)**.

2) Experiência profissional na área de Nutrição e/ou relacionado a Saúde Pública/Estratégia Saúde da Família - ESF comprovada (MÁXIMO 5 PONTOS).

- a.** De 6 meses a 1 (um) ano incompleto, na área de nutrição – **0,5 ponto**;
- b.** De 6 meses a 1 (um) ano incompleto, na Estratégia Saúde da Família (ESF) – **1 ponto**;
- c.** De 1 (um) a 2 (dois) anos, na área de nutrição – **1,5 pontos**;
- d.** De 1 (um) a 2 (dois) anos, na Estratégia Saúde da Família (ESF) – **2 pontos**;
- e.** De 2 (dois) a 3(três) anos, na área de nutrição – **2,5 pontos**;
- f.** De 2 (dois) a 3(três) anos, na Estratégia Saúde da Família (ESF) – **3 pontos**;
- g.** Acima de 3 (três) anos, na área de nutrição – **4 pontos**;
- h.** Acima de 3 (três) anos, na Estratégia Saúde da Família (ESF) – **5 pontos**.

X. Da entrega do Currículo:

1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia e horário da Entrevista impreterivelmente**.
2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO / TELEFONE:
E-mail:
CARGO PRETENDIDO:
ESCOLARIDADE:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:
ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3. Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 - Maior nota na Análise do currículo.

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
- 3) Não aceitar as condições e horários estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizada por termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 28 de fevereiro de 2020

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - OFICINA ORTOPÉDICA

ANEXO I – Sugestões de Referências Bibliográficas

Cadernos de Atenção Básica nº32. Atenção ao pré-natal de baixo risco Ministério da Saúde, 2012.

Cadernos de Atenção Básica nº23. Saúde da criança: Aleitamento materno e alimentação complementar. Ministério da Saúde, 2015.

Cadernos de Atenção Básica nº36. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Diabetes Mellitus. Ministério da Saúde, 2013.

Cadernos de Atenção Básica nº37. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica. Ministério da Saúde, 2013.

Cadernos de Atenção Básica nº38. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade. Ministério da Saúde, 2014.

Cartilha de orientações nutricionais: da gestação a primeira infância. Senado Federal, 2015.

Guia alimentar para a população brasileira. 2ª edição. Ministério da Saúde, 2014.

Alimentação Cardioprotetora: Manual de orientações para profissionais de saúde da Atenção Básica. Ministério da Saúde. Hospital do Coração, 2018.

Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

O papel do Nutricionista na Atenção Primária à Saúde. Conselho Federal de Nutricionistas. 3ª edição. Brasília – DF, 2015.